

**PREFEITURA DE UBÁ**

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

URLA – UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 006/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021CT000017

PARECER Técnico 006/2021

**1.0 IDENTIFICAÇÃO****1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental**

Nome:	Alexandre Almeida			
CPF / CNPJ:	056.827.286-29			
Endereço:	Rua Pedro Gumier Filho, nº87 - Bairro Industrial			
Município:	Ubá	UF	Minas Gerais	CEP
Telefone:		E-mail:	Alexandrealmeida5217@gmail.com	

**1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel**

Nome:	Alexandre Almeida				
CPF / CNPJ	056.827.286-29				
Endereço	Rua Pedro Gumier Filho, nº87 - Bairro Industrial				
Município:	Ubá	CEP:		UF:	Minas Gerais
Telefone		E-mail:	Alexandrealmeida5217@gmail.com		

**1.3 Identificação do Imóvel**

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA	<input type="checkbox"/> RURAL	<input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA	<input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional	
Endereço	Avenida Olegário Maciel nº 35 - Ponte Preta					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36502-000	

**1.4 Localização Geográfica**

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau: 21°	Min: 7'	Seg: 17.37"S	Grau: 42°	Min: 54'	Seg: 58.29"O

**2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Atividade Não Passível de Licenciamento</b>	Descrição da Atividade:	Supressão de Vegetação Nativa e Exótica
<input type="checkbox"/>	<b>Atividade Passível de Licenciamento</b>	Código DN 01/2020:	

**2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input checked="" type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL
<input checked="" type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS EXÓTICAS VIVAS

**2.2 Característica do Ambiente**

Área de Intervenção:		Área da Imóvel:	
Nº de Indivíduos:	03 (três)	Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

**4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

**PREFEITURA DE UBÁ**

SECRETARIA DO AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SUPERVISÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

URLA – UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Técnico Responsável:		
ART Nº		N/A: X
<b>5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS</b>		
<p>Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:</p> <p><i>Como medidas mitigadoras, deverá o (a) requerente realizar:</i></p> <p>1- Realizar o corte apenas na iminência do início das obras.</p> <p><b><i>E como medidas compensatórias, deverá o (a) requerente realizar:</i></b></p> <p>I. Executar o plantio na proporção 2:1, ou seja, do dobro da quantidade de árvores a serem suprimidas, sendo necessário que o plantio compreenda uma total mínimo de 06 (seis) mudas.</p> <p>II. executar o plantio de 06 (seis) mudas da compensação conforme Parecer Técnico 006/2021.</p> <p>III. Enviar para o órgão ambiental, as fotos que comprovam a realização do plantio das mudas, no prazo de 180 dias para o email arborizacao.ambiente@uba.mg.gov.br</p>		
<b>6.0 VALIDADE DO PROCESSO</b>		
Data de Aprovação: <b>05/03/2021</b>	Prazo de Execução da Intervenção: <b>3 anos</b>	Prazo de Cumprimento das Medidas: <b>180 dias</b>
<b>6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE</b>		
<p><i>Nos termos da DN 02/ 2020 “Art. 30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”</i></p>		
Ubá, Minas Gerais, 05 de Março de 2021 .		
Responsável pela Intervenção	Responsável pelo Uso do Solo	
Autoridade Responsável		

**DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 006 / 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2021CT000017**

PARECER TÉCNICO 006/2021

**CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**



Ubá, Minas Gerais, **05** de **Março** de **2021** .

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável